



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA ANAC Nº 121/SIA, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.

Homologa o Heliponto em Plataforma Privado
XARÉU 3 (CE).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo nº 63012.000071/2010-73,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Heliponto em Plataforma Privado XARÉU 3(9PAX);
- II - unidade da federação: CE;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: produção - Petróleo Submarino - Xaréu;
- IV - proprietário: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás;
- V - coordenadas geográficas: 03° 02' 30" S / 039° 01' 27" W;
- VI - Altitude: 30,78 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado - 15,80 metros
- VIII - resistência do pavimento: 6.00 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 17,46 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L26 e L30).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 17 de agosto de 2014.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária